

CERTIDÃO Nº. 031/2025

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 032/2025**, informo que as alamedas não são oficiais e são de uso comum do povo há mais de cinco anos. As vias não tem denominação oficial. A Alameda Bem-Te-Vi é uma travessa (vide art. 3º Inciso III da Lei nº 2740/2002) que possui 5 metros de largura por 163 metros de extensão. A via inicia-se na Alameda das Gralhas, distando 201,85 metros da esquina com Alameda Beija-Flor, lado direito (par). Termina na esquina com Alameda dos Rouxinóis. A Alameda dos Rouxinóis é uma travessa (vide art. 3º Inciso III da Lei nº 2740/2002) possui 5 metros de largura por 418 metros de extensão. Inicia-se na Alameda das Arapongas, distando 100,00 metros da esquina com Alameda dos Tico-Ticos, lado direito (par) e termina em área de mata natural (entre os Lotes 5QE e 1QF do Loteamento Vale das Andorinhas). A Alameda Macuco é uma é uma travessa (vide art. 3º Inciso III da Lei nº 2740/2002) possui 5 metros de largura por 68 metros de extensão. Inicia-se na via conhecida como "Alameda do Bem-Te-Vi", distando 103 metros da esquina com Alameda das Gralhas, lado direito (par) e termina em propriedade particular. Estão situadas no Bairro Carmo. Segue croqui anexo. Eu, Rogério Salazar da Silva, certifiquei aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.